



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	27111
P.L. Nº	160/110
Publ.:	08/04/11

LEI Nº 5.863 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Denomina Rua Cristiano Gomes de Lima, o logradouro público do Loteamento Vila Florença, que especifica.”

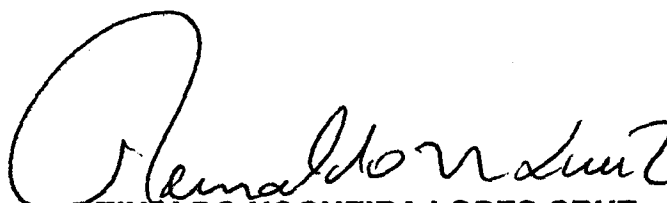
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 4 (quatro) do Loteamento denominado “Vila Florença”, passa a denominar-se **Rua Cristiano Gomes de Lima**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO